



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 1.120/2019

Revogada pela Resolução TRE-MG nº 1.213/2022

Cria o Programa Eleitor do Futuro no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG nº 918, de 25 de abril de 2013.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução TRE-MG nº 1.007, de 17 de dezembro de 2015, com as alterações posteriores, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2016 a 2021, consta como objetivo estratégico a garantia dos direitos de cidadania;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, compete à Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais – EJEMG –, por meio da Seção de Pesquisa e Cidadania – SEPEC –, promover ações institucionais de responsabilidade social voltadas ao fortalecimento da cidadania política,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Programa Eleitor do Futuro no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com a finalidade de contribuir para a formação e a informação de adolescentes e jovens acerca do processo eleitoral e do papel do eleitor no processo de consolidação da cidadania política e da democracia, promovendo o debate e a reflexão política.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo integra o Planejamento Estratégico da Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais – EJEMG.



Art. 2º O Programa Eleitor do Futuro compreenderá ações que abordarão os seguintes eixos temáticos:

I – segurança e credibilidade do sistema de voto eletrônico;

II – educação digital para a cidadania e combate às *fake news*;

III – história da Justiça Eleitoral e do voto no Brasil;

IV – consequências jurídicas da abstenção, do voto branco e do voto nulo;

V – funcionamento do sistema proporcional;

VI – canais de comunicação e de denúncia da Justiça Eleitoral;

VII – combate à compra e venda de votos e alistamento eleitoral.

Art. 3º O Programa Eleitor do Futuro subdivide-se em quatro projetos específicos:

I – Projeto Eleitor do Futuro – Zonas Eleitorais;

II – Projeto Eleitor do Futuro – Inovação;

III – Projeto Eleitor do Futuro – Formação de Professores;

IV – Projeto Eleitor do Futuro – Extensão Universitária.

§ 1º O *Projeto Eleitor do Futuro – Zonas Eleitorais* atenderá a demandas espontâneas de escolas públicas e privadas de ensino médio, com a visita de Magistrados e servidores das Zonas Eleitorais da Capital e do Interior de todo o Estado de Minas Gerais para conduzir dinâmicas interativas sobre cidadania política e eleições, com a possibilidade de simulação na urna eletrônica.

§ 2º O *Projeto Eleitor do Futuro – Inovação* promoverá ações educativas de cidadania inseridas em projetos inovadores a serem criados pelos formadores internos da Justiça Eleitoral (Magistrados e servidores), frequentemente em parceria com formadores e instituições externas.

§ 3º O *Projeto Eleitor do Futuro – Formação de Professores* capacitará professores da rede pública e privada de ensino para desenvolver ações de cidadania que tenham como público-alvo alunos do ensino médio, em parceria com as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios.

§ 4º O *Projeto Eleitor do Futuro – Extensão Universitária* capacitará universitários para atuarem como formadores em projetos de extensão para desenvolvimento de ações de cidadania que tenham como público-alvo final alunos do ensino médio, por meio de convênios a serem firmados entre as instituições de ensino superior e o TRE-MG.



Art. 4º Caberá aos formadores internos e externos, no desenvolvimento dos diversos projetos, reforçar as diretrizes e os eixos temáticos que orientam as ações de cidadania da EJEMG e que constam no Anexo desta resolução.

Parágrafo único. O Anexo desta resolução, que trata das Diretrizes para Projetos de Cidadania da EJEMG para o período de 2018 a 2021, poderá ser atualizado sempre que necessário pela Escola Judiciária Eleitoral, por meio de portaria da Presidência.

Art. 5º As diretrizes para a consecução e realização de cada projeto específico, bem como para o registro das dinâmicas realizadas, serão expedidas pela EJEMG.

Art. 6º Fica revogada a Resolução TRE-MG nº 918, de 25 de abril de 2013.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2019.

Des. ROGÉRIO MEDEIROS

Presidente

Relator

PJE PA 0600762-34.2019.6.13.0000 (PAD nº 1903304/2019)
Republicada no DJE de 16/12/2019, por erro material em sua ementa.
Publicada originalmente no DJE de 24/10/2019.

ANEXO

(a que se refere o art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.120, de 14 de outubro de 2019)

DIRETRIZES PARA PROJETOS DE CIDADANIA DA ESCOLA

JUDICIÁRIA ELEITORAL – EJEMG

(período de 2018 a 2021)

O que é cidadania para a EJEMG?

Partimos da compreensão da cidadania como disposição para participar e transformar a vivência político-social.



Nesse sentido, apontamos para o radical da palavra cidadania para reconhecer ali o mesmo radical da palavra cidade que, por sua vez, deriva da noção de *civitas* romana.

Origem da palavra cidadania

Do latim *civitas*, que significa “conjunto de direitos atribuídos ao cidadão” ou “cidade”. Originalmente, o termo “cidadania” foi utilizado na Roma Antiga para designar a situação política de uma pessoa e os direitos que possuía ou que podia exercer.

(...)

O termo latino *civitas*, por sua vez, teria evoluído a partir da palavra *civis*, nome dado para todos os homens que moravam nas cidades. A partir desta mesma raiz etimológica, surgiram várias outras palavras comuns na língua portuguesa contemporânea, como: civil, civilização, civismo e etc.

Fonte:Dicionário Etimológico On line
<https://www.dicionarioetimologico.com.br/cidadania/>

A noção de cidade ou de *civitas* é diferente, portanto, da noção de *urbes*. Enquanto o conceito de *civitas* focaliza o aspecto subjetivo da cidade – a noção de pertencimento das pessoas a uma dada comunidade –, o conceito de *urbes* restringe-se ao aspecto objetivo, de infraestrutura urbana (casas, prédios, vias, etc.). É interessante observar que os dois conceitos - *civitas* e *urbes* - contrapõem-se à dimensão da natureza, daquilo que é dado e imposto ao homem pelo mundo ou pelo *bios*. Ao contrário, a noção de cidade aponta para a ideia de construção e de transformação, sejam elas físicas (*urbes*) ou subjetivas (*civitas*).

Conclui-se, portanto, que cidadão é aquele capaz de construir em várias dimensões: ao interagir com as outras pessoas, o cidadão constrói a própria comunidade da qual é parte, constrói e reconstrói a si mesmo como pessoa integrante daquela vivência compartilhada e transforma o ambiente no qual está inserido.

Cidadania é, portanto, um conceito bastante amplo: exercemos a cidadania quando construímos estradas e pontes; quando reciclamos nosso lixo; quando visitamos um museu; quando participamos de uma reunião de condomínio, etc. Diante dessa perspectiva ampla, é preciso caminhar para questionar que conceito específico de cidadania fundamenta as ações da Escola Judiciária Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



Nos termos da Resolução TSE nº 23.482, de 23 de junho de 2016, que dispõe sobre a estrutura, o funcionamento e as competências das Escolas Judiciárias Eleitorais:

Art. 1º As Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs) são unidades administrativas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) vinculadas à Presidência de cada Tribunal e têm por finalidades:

(...)

II - o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política (...).

Entretanto, o conceito de cidadania política é também muito amplo. O termo política é derivado do grego antigo e refere-se à noção de *polis*, ou cidade-Estado. Aponta para a ideia de sociedade, de comunidade, de coletividade. Já em sua acepção moderna, política é a ciência que estuda o poder, o processo de tomada de decisões que vinculam as diversas pessoas que compõem uma comunidade.

Mais especificamente, compreendemos a noção de cidadania política como sendo um conceito necessariamente implicado com o sistema democrático - e não com qualquer forma de exercício da política. A cidadania política democrática parte da premissa de que todas as pessoas têm o direito de protagonizar a construção de sua vivência social, razão pela qual devem ser continuamente incluídas nos processos de tomada de decisão.

Dada a competência institucional da Justiça Eleitoral – que se desenvolve desde o alistamento dos eleitores até a diplomação dos eleitos –, compreendemos que as ações de cidadania política desenvolvidas pela Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais devem contribuir para capacitar os cidadãos para o exercício efetivo dos direitos políticos em sua dimensão ativa como eleitores, e passiva, como candidatos. O exercício efetivo dos direitos políticos da perspectiva do eleitor significa a possibilidade de escolha entre as opções políticas apresentadas no cenário eleitoral, de forma livre, autônoma e fundamentada em reflexões críticas; por outro lado, da perspectiva dos candidatos e dos partidos políticos, o exercício efetivo de direitos políticos significa a participação desses atores no processo eleitoral, precedida por informação qualificada e com garantia de acesso democrático à administração e à jurisdição eleitoral, bem como aos espaços discursivos para a apresentação, a divulgação e o debate dos diversos projetos políticos.

Eleitor-cidadão



Competências e conhecimentos prévios

Neste documento, pretendemos focalizar o desenvolvimento da cidadania em sua perspectiva ativa, para sedimentar diretrizes para os projetos que tenham o eleitor e o futuro eleitor como público-participante.

Agregando as premissas expostas anteriormente, entendemos que o eleitor-cidadão é aquele que atua efetivamente no processo político-eleitoral para influenciar sua vivência social e subjetiva. É aquele capaz de apresentar a seguinte competência-geral:

Competência-geral

Exercer o voto com a ciência de seu significado político e social. Essa competência-geral pode ser desdobrada em diversas competências específicas:

Competências específicas

- Analisar criticamente as propostas de partidos e de candidatos, considerando seus históricos de atuação;
- participar do debate político em geral e especialmente do debate político-eleitoral, apresentando argumentos e analisando e respondendo contra-argumentos;
- escolher entre as propostas políticas apresentadas, considerando ainda a possibilidade de escolher entre voto branco, voto nulo e voto de legenda;
- registrar sua escolha na urna eletrônica da seção eleitoral;
- identificar, prevenir e informar práticas eleitorais irregulares.

Para o exercício dessas competências indicadas acima, o eleitor deve apresentar uma gama de conhecimentos prévios. É preciso conhecer:

- a competência e o papel da Justiça Eleitoral;
- as regras e os canais para o alistamento eleitoral;
- as atribuições e competências dos cargos e dos poderes executivo e legislativo;
- os cargos disputados nas eleições gerais e municipais;



- os candidatos, os partidos e as propostas defendidas;
- as regras para a realização de campanhas eleitorais lícitas;
- os canais de fiscalização e de acompanhamento de partidos, candidatos e de eleitos;
- as dimensões contextuais que impactam o processo eleitoral em curso;
- o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro, composto por eleições majoritárias e por eleições proporcionais;
- as diferenças entre o voto branco e o voto nulo e respectivas consequências jurídicas;
- as consequências jurídicas da abstenção;
- o sistema eletrônico de votação e seus mecanismos de segurança.

Eixos temáticos prioritários por público-participante

Para a elaboração de material institucional que será utilizado nos projetos de cidadania da EJEMG no período entre novembro de 2018 e dezembro de 2021, entendemos ser necessário estabelecer um recorte metodológico no conjunto de conhecimentos prévios indicados, com a eleição de eixos temáticos prioritários.

ENSINO FUNDAMENTAL

- A segurança e a credibilidade do sistema de voto eletrônico;
- educação digital para a cidadania;
- história da Justiça Eleitoral e do voto no Brasil;
- atribuições e competências dos cargos eletivos;
- conceitos básicos: democracia, cidadania, responsabilidade pública.

ENSINO MÉDIO

- A segurança e a credibilidade do sistema de voto eletrônico;
- educação digital para a cidadania;
- história da Justiça Eleitoral e do voto no Brasil;



- as consequências jurídicas da abstenção, do voto branco e do voto nulo;
- o funcionamento do sistema proporcional;
- canais de comunicação e denúncia da Justiça Eleitoral;
- combate à compra e venda de votos;
- alistamento eleitoral.

ENSINO SUPERIOR

- A segurança e a credibilidade do sistema de voto eletrônico;
- história da Justiça Eleitoral e do voto no Brasil;
- estrutura da Justiça Eleitoral;
- funções da Justiça Eleitoral;
- etapas do Processo Eleitoral;
- princípios e ações eleitorais.

Metodologia

Partindo do conceito de cidadania destacado - capacidade para construir e disponibilidade para atuar, para influenciar e para transformar sua vivência político-social -, entendemos que o uso de metodologias ativas é estruturante para a formatação dos projetos de cidadania da EJEMG.

Nessa perspectiva, o público-participante não pode ser relegado ao papel de mero expectador e o formador não pode assumir a postura de palestrante. O material a ser elaborado e as metodologias específicas de cada projeto devem desenvolver-se como dinâmicas dialogadas, pautadas pela apresentação de situações-problema e pela abertura para a escuta e para a construção compartilhada de soluções criativas e inovadoras.

Formadores

Atualmente, os formadores dos projetos de cidadania da EJEMG são constituídos por juízes eleitorais e por servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais que, além de realizarem as atribuições próprias de seus cargos, assumem o papel de condutores das dinâmicas no projeto Eleitor do Futuro, Câmara-Mirim, Conhecendo a Justiça Eleitoral e Trem da História.



A partir de 2019, a EJEMG passará a desenvolver também ações de capacitação de multiplicadores externos, especialmente universitários e professores das escolas de ensino fundamental e de ensino médio.

Ações de cidadania da EJEMG: breve histórico

Com a criação das Escolas Judiciárias Eleitorais, há mais de dez anos, a Justiça Eleitoral criou também um eixo de atuação específico voltado para o público externo: o eixo de cidadania. Embora os projetos de cidadania já existissem de forma dispersa por toda a estrutura dos tribunais – com a divulgação da urna eletrônica, a recepção de estudantes e a realização de palestras em escolas –, o surgimento das EJEs possibilitou a concentração dessas ações em um único setor, para que essas ações fossem planejadas e registradas de forma mais integrada.

O carro-chefe das ações de cidadania nas EJEs é o projeto ELEITOR DO FUTURO, que foi criado pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira em 2002, quando exercia o cargo de Corregedor-Geral Eleitoral, no TSE. O objetivo do projeto era despertar a consciência dos jovens para a participação por meio da valorização da atividade política. A primeira experiência do Eleitor do Futuro aconteceu em 6 de outubro de 2002, no mesmo dia de realização das Eleições Gerais. Adolescentes de 10 a 15 anos vivenciaram o processo de votação de uma forma bem aproximada daquela oficial, com títulos eleitorais não-oficiais e votação em candidatos oficiais, utilizando-se as urnas eletrônicas.

Desde sua criação, o projeto passou por adaptações regionais, sendo agora aplicado por escolas judiciárias eleitorais em todo o Brasil com o mesmo objetivo comum de contribuir na formação do jovem eleitor. Em Minas Gerais, com a criação da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, em 2004, e sua instalação em 2005, passou a ser atribuição da EJEMG a realização de dinâmicas nas escolas de ensino médio. Cabia então aos juízes eleitorais e especialmente ao Diretor-Executivo da EJEMG visitar as escolas demandantes para falar sobre a importância do voto e da participação na vida política. Entretanto, as palestras eram ainda eventuais e bastante centralizadas na região de Belo Horizonte, razão pela qual, em 2013, foi re-lançado o projeto ELEITOR DO FUTURO, por meio da Resolução TRE-MG nº 918, de 25 de abril de 2013, que prevê a visita de juízes e servidores de todas as zonas eleitorais do estado às escolas demandantes. Foi também firmada parceria com a Secretaria Estadual de Educação, que divulga o projeto nas escolas, fomentando as demandas pelos professores.

Além de o Eleitor do Futuro, as ações de cidadania da EJEMG são concretizadas também por meio do projeto CÂMARA MIRIM. Fruto de parceria firmada com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte e com a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte em 2007, o projeto congrega estudantes de escolas públicas municipais de nível fundamental e do Centro Pedagógico da UFMG. Entre os alunos participantes, 41 são eleitos no início do ano para exercerem o cargo de vereadores-mirins até novembro. Durante o ano, os



estudantes eleitos participam de reuniões mensais na Câmara dos Vereadores para aprender sobre a atuação dos vereadores e sobre o processo legislativo. A princípio, cabia à EJEMG apenas facilitar o processo de realização da votação parametrizada com as urnas eletrônicas. Entretanto, com o passar dos anos, a parceria entre as instituições foi fortalecida para avançar para os aspectos pedagógicos do CAMIR. Assim, além das palestras pontuais que eram realizadas apenas pelo Diretor da EJEMG, desde 2015 foram envolvidos no projeto os demais juizes e servidores dos cartórios eleitorais de Belo Horizonte, que passaram também a realizar dinâmicas nas escolas participantes do projeto.

O terceiro projeto que constitui o portfólio das ações de cidadania da EJEMG é o CONHECENDO A JUSTIÇA ELEITORAL. O projeto recepciona estudantes universitários para uma visita à sede do TRE-MG. Na oportunidade, além de participarem de debate sobre temas de Direito Eleitoral promovido pela EJEMG, os estudantes visitam o Centro de Memória do TRE-MG e também acompanham uma sessão da Corte Eleitoral. Atuam como formadores do projeto servidores da secretaria e dos cartórios eleitorais de Belo Horizonte e região metropolitana.

Fechando a apresentação dos projetos de cidadania da EJEMG, cabe registrar o projeto ANTES DO VOTO, lançado em 2015, e que é direcionado aos filiados em partidos políticos e candidatos em potencial e pessoas diretamente envolvidas nas campanhas eleitorais.

Além dos projetos de cidadania conduzidos pela EJEMG, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais desenvolve também o projeto TREM DA HISTÓRIA, realizado pela Seção de Memória Eleitoral (SMEMO) e especialmente voltado para estudantes do ensino fundamental, que além de participar de dinâmicas lúdicas e criativas, visitam a sede e o Centro de Memória do TRE-MG.

